



1

CPMI-PETRO

14

Requerimento

Nº 292/14

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, sejam REQUISITADAS cópias de inteiro teor, inclusive em meio eletrônico, da(s) Atas do Conselho de Administração que trataram da aquisição da refinaria de Pasadena ao(à) Petrobras.

Senhor(a) Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do SF), requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO** de cópias de inteiro teor, inclusive em meio eletrônico, da(s) Atas do Conselho de Administração que trataram da aquisição da refinaria de Pasadena ao(à) Petrobras.

JUSTIFICATIVA

A reunião do Conselho de Administração da Petrobras para discutir a aquisição da primeira metade da refinaria de Pasadena ocorreu em 03 de fevereiro de 2006. Já a reunião da Diretoria Executiva

Leandro Augusto Cunha
Técnico Legislativo
Matr. 232.868
28 5 14



que encaminhou a matéria ao Conselho de Administração se deu no dia anterior – 02 de fevereiro de 2006. O relatório que subsidiou a reunião da Diretoria Executiva também recebeu a data de 02 de fevereiro de 2006.

O citado relatório continha nove páginas e estava acompanhado por dois pareceres internos produzidos pelas gerências tributária e jurídica da Diretoria Internacional da Petrobras, cujo Diretor à época era Nestor Cerveró. Havia também dois pareceres elaborados por duas consultorias externas. O parecer tributário, datado de 31 de janeiro de 2006, ressaltava o prazo curto que foi dado para a análise financeira e contábil. O parecer jurídico foi datado em um pouco antes – 27 de janeiro de 2006.

As análises independentes também foram realizadas às vésperas da reunião do Conselho de Administração. O Citigroup entregou seu laudo de avaliação em 01 de fevereiro de 2006. Teve menos de cinco dias para analisar toda a papelada. Já o relatório da consultoria BDO Seidman é de 30 de janeiro de 2006. Nele foi apresentada cerca de quarenta ressalvas, comentários e sugestões, após cinco dias de análise.

O responsável pela elaboração do referido relatório foi o Gerente Executivo de Desenvolvimento de Negócios Internacional, Luís Carlos Moreira. Tal relatório deveria servir para embasar o resumo executivo de duas páginas e meia elaborado por Cerveró para a reunião do Conselho de Administração. Todavia, o resumo executivo foi originado dois dias antes, ou seja, em 31 de janeiro de 2006.



À Ata da reunião do Conselho de Administração foram anexados nove documentos, todos com data entre 27 de janeiro de 2006 e 02 de fevereiro de 2006. O resumo executivo elaborado por Cerveró omitiu vários alertas contidos na documentação.

À época da negociação, o Conselho de Administração da Petrobras era presidido por Dilma Rousseff. Segundo ela, a omissão de informações no resumo executivo elaborado por Cerveró permitiu que a transação fosse chancelada. Segundo Dilma, se as cláusulas tivessem sido conhecidas, “seguramente não teriam sido aprovadas pelo conselho”. Faziam também parte do Conselho de Administração, entre outros, Fábio Barbosa, presidente-executivo do Grupo Abril, Jorge Gerdau, presidente do conselho da siderúrgica Gerdau, e Cláudio Haddad, presidente do Insper.

O empresário Jorge Gerdau Johannpeter, presidente do Conselho de Administração do grupo siderúrgico Gerdau, divulgou nota em que confirmou a posição da presidente Dilma Rousseff. Segundo ele, os conselheiros não tinham conhecimento das cláusulas “Marlim” e “Put Option” incluídas no contrato. Acrescentou, ainda, que “assim que teve conhecimento” das obrigações, “posicionou-se a favor da desistência do negócio, assim como os demais membros do conselho”. Disse também que o conselho se baseou em avaliações técnicas de “consultorias com reconhecida experiência internacional, cujos pareceres apontavam para a validade e a oportunidade do negócio, considerando as boas perspectivas de mercado para os anos seguintes”. De acordo com ele, entretanto, “a crise global de 2008



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
CPMI DA PETROBRAS

alterou drasticamente o potencial de crescimento do mercado no anos subsequentes”.

Compete ressaltar que, um dia antes da reunião do Conselho de Administração, a diretoria da estatal deu aval à operação tendo em mãos todos os documentos. Segundo ex-profissionais ligados à administração da empresa, esse material poderia ter sido requisitado e/ou consultado por assistentes designados para abastecer os conselheiros com informações mais aprofundadas.

Em 03 de fevereiro de 2006, o Conselho de Administração da Petrobras tomou sua decisão final aprovando, por unanimidade, a compra de Pasadena. A Ata de Reunião nº 1.268 confirma essa informação.

A Controladoria Geral da União, após a edição da nota da Presidência da República, por intermédio do seu chefe, Jorge Hage, instaurou uma investigação para apurar a omissão de informações ao Conselho de Administração da Petrobras.

Ante o exposto, necessária se faz a requisição de todas as Atas do Conselho de Administração que trataram da aquisição da refinaria de Pasadena.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2014.

Yvelles
Y

Quares
Carlos Hage

Jorge Hage
Jorge Hage